



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.001.303/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AOS CONSTRUÇOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AOS CONSTRUÇOES	PORTE ME
---	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

<p>CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS</p> <p>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *)</p> <p>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</p> <p>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</p> <p>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</p> <p>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</p> <p>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</p> <p>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</p> <p>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</p> <p>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.24-8-00 - Transporte escolar</p> <p>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</p> <p>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p>
---

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MISTER HULL	NÚMERO 5080	COMPLEMENTO 101
------------------------------	----------------	--------------------

CEP 60.356-682	BAIRRO/DISTRITO ANTONIO BEZERRA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AOSCONSTRUÇOES2020@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 9672-4744
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB, nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2023 às 10:21:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.001.303/0001-43</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/12/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AOS CONSTRUÇOES LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV MISTER HULL</b>	NÚMERO <b>5080</b>	COMPLEMENTO <b>101</b>
CEP <b>60.356-662</b>	BARRIO/DISTRITO <b>ANTONIO BEZERRA</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>
UF <b>CE</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AOSCONSTRUÇOES2020@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(85) 9672-4744</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/12/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2023 às 10:21:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2







Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Usado da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: AOS CONSTRUÇÕES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato

CEP2200241701

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

FORTALEZA

Local

23 Fevereiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turno

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202265578 em 24/02/2022 da Empresa AOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 40001303000143 e protocolo 220274932 - 22/02/2022. Autenticação: BDDC36A6CB44FC8449A6771897560B5B8FFF88CD. Lenira Cardoso de Alencar Soraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/027.493-2 e o código de segurança dmxh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Soraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/027.493-2	CEP2200241701	22/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.687.063-38	ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA	23/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202265578 em 24/02/2022 da Empresa KOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 40001303000143 a protocolo 220274932 - 22/02/2022 Autenticação BDDC36ACB44FC8446A077189756DB5B6FFF88CD Lenira Cardoso de Alencar Seraino - Secretária-Geral Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/027.493-2 e o código de segurança dmxh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraino - Secretária-Geral



**AOS CONSTRUÇÕES LTDA  
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO EIRELI**

**ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, solteiro, Comerciante, nascido em 24/10/1984, natural de Caucaia/CE, portador do R.G. nº. 2000010411462 SSP/CE e do CPF nº 003.687.063-38, residente e domiciliado na Rua Sérgio Monte, nº 39, Vila Velha, Fortaleza/CE, CEP: 60.345-845:

Na condição de titular da empresa **AOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, empresa com sede e foro jurídico em Fortaleza/CE, na **Avenida Mister Hull, nº 5080, Sala 101, Antônio Bezerra, Fortaleza/CE, CEP: 60.356-682**, inscrita no CNPJ sob o nº. **40.001.303/0001-43** e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE **2360022192-9**, por despacho de 03/12/2020, resolve alterar o contrato social, e o faz de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª** – A sociedade resolve alterar o nome empresarial para: **AOS CONSTRUÇÕES LTDA**.

**Cláusula 2ª** – O capital da sociedade que é de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)** passa a ser de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, com a integralização de **R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, oriundos de recursos próprios do sócio.

**Cláusula 3ª** – fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora passando o seu registro de **EIRELI** para **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

**AOS CONSTRUÇÕES LTDA  
CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, solteiro, Comerciante, nascido em 24/10/1984, natural de Caucaia/CE, portador do R.G. nº. 2000010411462 SSP/CE e do CPF nº 003.687.063-38, residente e domiciliado na Rua Sérgio Monte, nº 39, Vila Velha, Fortaleza/CE, CEP: 60.345-845:

**I – DO TIPO DA SOCIEDADE**

A empresa será Sociedade Limitada Unipessoal, conforme §§ 1º e 2º do artigo 1.052 do Código Civil – Lei 10.406/02.

**II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **AOS CONSTRUÇÕES LTDA**

1





nome de fantasia: **AOS CONSTRUCOES;**



### **III – DO OBJETO SOCIAL**

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-0-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

### **IV – DA SEDE E ABERTURA DE FILIAIS**

A sociedade tem sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza/CE, à **Avenida Mister Hull, nº 5080, Sala 101, Antônio Bezerra, Fortaleza/CE, CEP: 60.356-682**, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins;

### **V – DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, dividido em **200.000,00 (duzentas mil)**, quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, cabendo sua totalidade ao único sócio **ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA;**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas, o qual responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.







## **VI - DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em **27 de novembro de 2020**, podendo ser dissolvida a qualquer época, uma vez observado a legislação vigente.

## **VII - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo único sócio **ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA**, que permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso, sob qualquer pretexto ou finalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou cauções seja em favor dos quotistas ou de terceiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, e que será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A sociedade poderá constituir procuradores para representar a Sociedade, devendo as procurações outorgadas especificar expressamente os poderes conferidos e determinar o prazo de validade, com exceção às procurações ad judicia, que poderão ser por prazo indeterminado.

## **VIII - DO BALANÇO GERAL, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO**

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos, feita as necessárias amortizações e provisões. O saldo porventura existente terá o destino que o único sócio por bem determinar.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei n.º 10.406/2002. Em caso de prejuízo este será compensado com resultados futuros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Dispensam-se as formalidades de publicação de balanço patrimonial quando o sócio único declarar, por escrito, ciência das contas da sociedade.

## **IX - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas da sociedade são individuais e não podem ser cedidas ou transferidas, sem o expresse consentimento do sócio.





## **X - DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

A morte ou declaração de incapacidade do sócio único não acarretará a dissolução da sociedade. Ocorrendo um destes eventos, a apuração de haveres das quotas do falecido ou declarado incapaz, serão realizadas conforme as condições a seguir:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aquisição do valor patrimonial das quotas será feita pelos herdeiros descendentes ou ascendentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor patrimonial das quotas, será apurado de acordo com o balanço especial a ser levantado pela sociedade em até 30 (trinta) dias da data do evento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Ocorrendo incapacidade, ausência, morte, destituição, retirada ou exclusão do sócio, a prioridade de aquisição das quotas do falecido ou interdito, será de seus herdeiros.

**XI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** – O Sócio único da Sociedade Limitada Unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- Se Enquadra na condição de Microempresa;

## **XII - DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS E FORO**

Qualquer controvérsia derivante ou relativa ao contrato social será submetida exclusivamente à Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará para solução de pendências derivadas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

## **XIII - DO DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a atividade empresarial e administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

É por estar de acordo com as cláusulas aqui contidas, que produza os efeitos legais.

Fortaleza – CE, 27 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Adriano de Oliveira Souza**  
Sócio Administrador





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/027.493-2	CEP2200241701	22/02/2022

  

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.687.063-38	ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA	23/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 22/02265878 em 24/02/2022 da Empresa AQS CONSTRUCOES LTDA. (CNPJ 40601303000143 e protocolo 220274932 - 22/02/2022. Autenticação: 6BDC30A0CB44FC8440A07718B750DB58BF880D. Lenira Cardoso de Alencar Sereno - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> informe nº do protocolo 22/027.493-2 e o código de segurança dmxii. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Sereno - Secretária-Geral.







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AOS CONSTRUÇÕES LTDA, de CNPJ 40.001.303/0001-43 e protocolado sob o número 22/027.493-2 em 22/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202265578, em 24/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso.svjaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.687.063-38	ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA	23/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>Selo Ouro - Certificado Digital</b>		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.687.063-38	ADRIANO DE OLIVEIRA SOUZA	23/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>Selo Ouro - Certificado Digital</b>		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/01/2022

Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 24/02/2022, às 10:58.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br), informando o número do protocolo 22/027.493-2.







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202265576 em 24/02/2022 da Empresa AQS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 40001303000143 e protocolo 220274932-22/02/2022. Autenticação: BDD036A60B44FCB449A977149750DB584FFFB80D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/027 493-2 e o código de segurança dmxb. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Ilustríssimo Senhor,

DD. Presidente, da Comissão de Licitação, da  
Prefeitura Municipal de Crateús - Ceará.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023-SEINFRA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E ZONA RURAL DE CRATEÚS. JUNTO A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CEARÁ.

A EMPRESA AOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 40.001.303/0001-43, situada a Av. Mister Hull, 5080, Sala 101, Antônio Bezerra - Fortaleza - Ceará, representado por seu Titular o Sr. Adriano de Oliveira Souza, CPF nº 003.687.063-38 e RG 2000010411462 -SSP - CE, legalmente constituído, em prazo hábil, com fundamento nos arts. 5º, XXXIV e LV, "a", e 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com as determinações contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mais precisamente o artigo 109, inciso I, alínea "a)" e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, vem, perante V.Exa., interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO DE CONTRARRAZÕES, contra a equivocada decisão proferida por essa respeitável Comissão Central de Licitação que a julgou como inabilitada no presente certame, tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior, caso V.Exa. não se convença das razões abaixo formuladas e, "spontpropria", não proceda com a reforma da decisão ora atacada, decidindo, por consequência, pela **INABILITAÇÃO** da signatária, consoante os termos que passa a expor.

Termos em que pede deferimento.

Fortaleza - Ceará, aos, 01 de agosto de 2023.

**ADRIANO  
DE OLIVEIRA  
SOUZA:0036  
8706338**

Assinado de forma  
digital por ADRIANO  
DE OLIVEIRA  
SOUZA:0036870633  
Dados: 2023.08.01  
16:05:46 -03'00'

**AOS CONSTRUÇÕES LTDA**

Av. Mister Hull, 5080, Sala 101 - Antônio Bezerra - Fortaleza - Ceará

CNPJ: 40.001.303/0001-43, CEP: 60.356 - 682

Fones: (85) 996724744 / (85) 32181149

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023-SEINFRA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E ZONA RURAL DE CRATEÚS. JUNTO A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CEARÁ.

**Razões do Recurso/Contrarrazões/**

**Recorrente: AOS CONSTRUÇÕES LTDA**

Insurge-se a **RECORRENTE** em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação — CPL da Prefeitura Municipal de Crateús- CE, que decidiu pela Inabilitação da empresa Recorrente: **AOS CONSTRUÇÕES LTDA**, junto ao certame supramencionado.

Dessa forma a ora **RECORRENTE** apresenta suas **CONTRARRAZÕES** a decisão da CPL alegando, em apertada síntese, que:

A respeitável Comissão Permanente de licitação alega que a **RECORRENTE** não apresentou prova de Habilitação conforme publicado em DOE em 31/07/2023 e descritos abaixo:

**AOS Construções Ltda, CNPJ nº 40.001.303/0001-43, por descumprir os itens 4.2.3 do Edital;**

Ora, vejamos que houve um enorme equívoco, (\*). Inegavelmente, a **RECORRENTE**, **APRESENTOU SIM**, comprovantes de atestados conforme segue:

**Referente ao Item 4.2.3.1.**

**4.2.3 RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**4.2.3.1. Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional Competente, CREA/CAU na qual**

**conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).**

**4.2.3.2. Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, responsável técnico, na data prevista para a licitação, profissional de nível superior ou outro, detentor de certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) competente em nome dos profissionais competente (CREA/CAU) da região onde os serviços foram executados, que comprove ter o profissionais executados serviços relativos à execução de obras ou serviços de características ao objeto licitado atinentes as respectivas parcelas de maior relevância.**

**4.2.3.2.1. Para fins da comprovação de trata esse subitem são consideradas parcelas de maior relevância**

**a) Concreto betuminoso usinado a quente – CBUS (STRANSP) quantitativo mínimo de 1.950m<sup>3</sup>**

**b) Transporte com caminhão basculante de 14m<sup>3</sup> em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente 30km - quantitativo mínimo de 1.003.000 TXKM**

**c) Cimento asfáltico CAP 50/70 - quantitativo menino de 274T**

**AOS CONSTRUÇÕES LTDA**

Av. Mister Hull, 5080, Sala 101 – Antônio Bezerra – Fortaleza – Ceará

CNPJ: 40.001.303/0001-43, CEP: 60.356 – 682

Fones: (85) 996724744 / (85) 32181149



Dúvidas sobre a documentação a ser apresentada, por profissionais e empresas da área tecnológica, em processos licitatórios, bem como sobre a exigência de comprovação de capacidade técnica, são recorrentes. No sentido de buscar esclarecer questões relativas ao assunto, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará (Crea-CE) traz alguns pontos, previstos em legislação específica, para consulta:

- O acervo técnico é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da vida do profissional compatíveis com suas atribuições e registradas no Crea por meio de Anotações de Responsabilidade Técnica (art. 47, da Resolução 1025/2009 – Confea).

- A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico (art. 48, da Resolução 1025/2009 – Confea);

- A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico (parágrafo único, art. 48, da Resolução 1025/2009 – Confea).

- É vedada a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome da pessoa jurídica (art. 55, da Resolução 1025/2009 – Confea);

- A CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico (parágrafo único, art. 55, da Resolução 1025/2009-Confea).

Ainda sobre o assunto, é importante saber que a CAT certifica informações constantes no Crea em face do registro e baixa da ART ou do atestado individual por profissional. O Crea-CE não possui, portanto, competência legal para emitir certidão que comprove a capacidade técnico-operacional da empresa, pois a Lei 5.194/1966 não prevê este documento.

Sobre a Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,



verifica-se, em seu art. 30, que a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

**AOS CONSTRUÇÕES LTDA**

Av. Mister Hull, 5080, Sala 101 – Antônio Bezerra – Fortaleza – Ceará

CNPJ: 40.001.303/0001-43, CEP: 60.356 – 682

Fones: (85) 996724744 / (85) 32181149





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2008**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

**CREA-CE**

CAT COMPROVADO DE ATENDIMENTO

**00959.2014**

Atividade Complementar

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2008 do Conselho, que consta dos assentamentos desta Comissão Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional TYRONE CASTRO UCHOA CASTELO, referente às Atividades Complementares de Responsabilidade Técnica - ART, abaixo discriminadas:

Número ART: **060189103100169** Tipo ART: **Vinculação** Registrado em: **07/08/2014** Balcão em: **18/08/2014**  
 Forma de registro: **Participação Técnica**  
 Empresa contratada: **DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
 Contratante: **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** (CPF CNPJ): **0300654800013**  
 Endereço: **RUA MANOEL DE AGUIAR PONTES 1354 MATA GALINHA**  
 Cidade - UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **60867695**  
 Endereço do serviço: **SEDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**  
 Bairro: **CENTRO** Cidade - UF: **QUIXERAMOBIM / CE** CEP: **63800000**  
 Data de início: **03/11/2010** Prazo de término: **03/11/2011** Valor do serviço (R\$): **10.690.318,13**  
 Responsável: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM** (CPF - NP): **07744303000168**

**Atividade Técnica:**

- 1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - REDE DE ESGOTO 6694 (1) METRO
- 2 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ESGOTO 43,20 UNIDADE
- 3 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - INSTALAÇÃO PLUVIOMÉTRICA 06 UNIDADE

**Informações Complementares (ART)**

Atuação de projeto executado em parte com serviços de instalação de rede de esgoto em 06 unidades habitacionais, em parte com serviços de instalação de rede de esgoto em 43,20 unidades habitacionais.

Número ART: **060189103100170** Tipo ART: **Vinculação** Registrado em: **14/08/2014** Balcão em: **18/08/2014**  
 Forma de registro: **Participação Técnica**  
 Empresa contratada: **DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
 Contratante: **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** (CPF - CNPJ): **0300654800013**  
 Endereço: **RUA MANOEL DE AGUIAR PONTES 1354 MATA GALINHA**  
 Cidade - UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **60867695**  
 Endereço do serviço: **SEDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**  
 Bairro: **CENTRO** Cidade - UF: **QUIXERAMOBIM / CE** CEP: **63800000**  
 Data de início: **04/11/2011** Prazo de término: **03/11/2012** Valor do serviço (R\$): **10.690.318,13**  
 Responsável: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM** (CPF - CNPJ): **07744303000168**

**Atividade Técnica:**

- 1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - REDE DE ESGOTO 6694 (1) METRO
- 2 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ESGOTO 43,20 UNIDADE

**Informações Complementares (ART)**

Atuação de projeto executado em parte com serviços de instalação de rede de esgoto em 06 unidades habitacionais, em parte com serviços de instalação de rede de esgoto em 43,20 unidades habitacionais.

Número ART: **060189103100171** Tipo ART: **Vinculação** Registrado em: **14/08/2014** Balcão em: **18/08/2014**  
 Forma de registro: **Participação Técnica**  
 Empresa contratada: **DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
 Contratante: **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** (CPF - CNPJ): **0300654800013**  
 Endereço: **RUA MANOEL DE AGUIAR PONTES 1354 MATA GALINHA**  
 Cidade - UF: **FORTALEZA / CE** CEP: **60867695**  
 Endereço do serviço: **SEDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**  
 Bairro: **CENTRO** Cidade - UF: **QUIXERAMOBIM / CE** CEP: **63800000**  
 Data de início: **04/11/2012** Prazo de término: **03/11/2013** Valor do serviço (R\$): **10.690.318,13**  
 Responsável: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM** (CPF - NP): **07744303000168**

**Atividade Técnica:**

- 1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - REDE DE ESGOTO 6694 (1) METRO
- 2 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ESGOTO 43,20 UNIDADE

**Informações Complementares (ART)**

Atuação de projeto executado em parte com serviços de instalação de rede de esgoto em 06 unidades habitacionais, em parte com serviços de instalação de rede de esgoto em 43,20 unidades habitacionais.

**Informações Complementares:**

CONSIDERAR (OU ANEXAR) ANEXO, SOMENTE AS ATIVIDADES OPERATIVAS (COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 021.67.14/021.690 e atestado contendo 01 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 00959/2014

20/08/2014, 09:44

Autenticação Digital - 127EA-9302E-3A1B0



Página 1/43

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

**CREA-CE** CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**112382/2016**

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **TYRONE CASTRO UCHÔA CASTELO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **TYRONE CASTRO UCHÔA CASTELO**

Registro: **92370 CE RNP- 0601891031**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **060189103100178** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **11/02/2015**

Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **UNIÃO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM** CPF/CNPJ: **07.744.303/0001-68**

Endereço do contratante: **RUA DR ALVARO FERNANDES 36/42 CENTRO Nº**

Complemento: **Barro**

Cidade: **QUIXERAMOBIM UF: CE CEP: 63800000**

Contrato: **Celebrado em**

Valor do contrato: **RS 23.492.132,50** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPORTANTE**

Endereço da obra/serviço: **DIVERSAS RUAS E AVENIDAS Nº**

Complemento: **Barro - CENTRO**

Cidade: **QUIXERAMOBIM UF: CE CEP: 63800000**

Data de início: **11/02/2015** Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM** CPF/CNPJ: **07.744.303/0001-68**

Atividade Técnica: **1 - ATUAÇÃO SANEAMENTO > #A0404 - REDE DE ESGOTO 02 - Execução de obra e serviço técnico 1 unidade.**

**Observações**

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE CONFORME CONTRATO Nº 07.026/2014-01, PB 20140904003, PROJETO BÁSICO EXECUTIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIO, PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO. Execução de obra e serviço técnico - REDE DE ESGOTO - ATUAÇÃO - 1 0000 UNIDADE**

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 42 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **112382/2016**

22/02/2017

### **DA TEMPESTIVIDADE**

É o presente Recurso Administrativo de **CONTRARRAZÕES** plenamente tempestivo, uma vez que a intimação para da Decisão Administrativa ora atacada se deu aos 31 (trinta e um) dias do mês julho de 2023, em Publicação do DOE - Ceará, sendo o prazo legal para a apresentação da presente medida recursal de 05 (cinco) dias úteis da publicação em Diário Oficial, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas.

### **DO EQUÍVOCO COMETIDO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão, quando da análise para fins de habilitação da documentação apresentada pelas licitantes, proferiu decisão onde inabilitou a **RECORRENTE**.

De outro turno, apesar de ter a **RECORRENTE**, apresentado o requerido a prova de documentos constantes no Processo.

**AOS CONSTRUÇÕES LTDA**

Av. Mister Hull, 5080, Sala 101 - Antônio Bezerra - Fortaleza - Ceará

CNPJ: 40.001.303/0001-43, CEP: 60.356 - 682

Fones: (85) 996724744 / (85) 32181149



### DO MÉRITO

Objetivando demonstrar de forma inequívoca a confusão cometida por essa respeitável Comissão Central de Licitação na decisão administrativa acima apontada, faz-se necessária a transcrição do regramento editalício inerente à documentação referente a Item: **4.2.3**, do EDITAL EM REFERÊNCIA.

Não há falar em excesso de formalismo por parte da Administração Pública ao impor o cumprimento às exigências editalícias. Ordenar que os licitantes preencham todos os itens estabelecidos resguarda os princípios da legalidade e da isonomia. Permitindo, pois, a prevalência do Interesse Público.

Tinha pleno conhecimento a RECORRENTE de todas as condições referido edital, tanto que, não houve por parte da mesma qualquer manifestação ou pedido de impugnação do edital com referência aos quesitos obrigatórios ora questionados.

### DODIREITO

A presente CONTRARRAZÕES versa, em suma, sobre aos documentos de Habilitação, exigíveis para fins de participação em licitação.

Essas demonstrações foram previstas no artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

Vale frisar que a RECORRENTE se inscreveu para participar do processo licitatório, objeto do prefalado Edital, sempre consciente, de modo claro e inequívoco, de sua qualificação jurídica, bem como, de sua regularidade fiscal e requer que peças de todo o processo licitatório, remetendo-as ao ilustre Representante da Procuradoria do Estado do Ceará, responsável pela análise das irregularidades decorrentes das contratações públicas e junto processos anteriores que foram Habilitada a Empresa supra mencionada com o fim de apurar possíveis irregularidades na prática dos atos administrativos na condução do referido certame.

Nestes Termos.

Pede e Espera Deferimento

De Fortaleza (CE), para Crateús (CE), aos 01 de agosto de 2023.

**ADRIANO  
DE OLIVEIRA  
SOUZA:0036  
8706338**

Assinado de forma  
digital por ADRIANO  
DE OLIVEIRA  
SOUZA:00368706338  
Dados: 2023.08.01  
16:06:22 -03'00'